

ATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato, e, com fundamento nos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação das empresas abaixo identificadas, conforme condições e especificações constantes do processo administrativo, observados os requisitos legais aplicáveis.

CONTRATADAS:

UMBLER INTERNET LTDA – Valor: R\$ 9.064,44.

MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – Valor: R\$ 20.832,00.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de serviços de e-mail, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à dispensa de licitação em razão do valor, condicionada à observância dos limites legais vigentes, à verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro e ao atendimento dos demais requisitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 29.896,44 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Guapimirim, 15 de outubro de 2026.

Richard Équel Crespo Bragança
Mat.: 3340532

*Publicado por omissão em 15 de outubro de 2026

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE QUEBRA DE SEQUÊNCIA NUMÉRICA

Certifico, para fins de controle administrativo e registro oficial, que ocorreu uma quebra na sequência numérica na emissão das portarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM em outubro de 2026.

O número 503 de 01 de outubro de 2026 foi saltado involuntariamente devido a um erro material de digitação, passando a numeração diretamente da Portaria nº 502 de 01 de outubro de 2026 para a Portaria nº 504 de 05 de outubro de 2026.

Em decorrência disso, deixa de existir o ato administrativo formal sob o número 503 de 01 de outubro de 2026 guardando esta certidão o objetivo único de regularizar a ordem cronológica e numérica dos atos oficiais e instruir os assentamentos e arquivos deste Órgão.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Guapimirim, 20 de outubro de 2026.

MARTHA DE ALMEIDA PIETRELLI
Coordenadora de Publicações Oficiais
Matrícula nº 55867-32

PORTARIAS

PORTARIA Nº 524 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara a Vacância do cargo de Servidora Pública Municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento feito às fls. 03 e o parecer conclusivo às fls. 19 e 20 do processo administrativo nº 6183/2026, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria da Servidora Municipal ROSANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 119610-11 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da Servidora, a partir de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2029.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Guapimirim, 20 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 525 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda,

RESOLVE:

Art.1º - Destituir MAYAHRA ASHELEY MEDEIROS REZENDE da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO referente ao PROGRAMA GUAPITECH, que foi designada pela portaria nº 1235 de 18 de setembro de 2025 publicada no BIO nº 1716.

Art.2º - Designar HEDER PAULO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 1373119-12, em substituição à servidora destituída no art. 1º, ficando assim inalteradas as demais disposições da portaria 1235 de 18 de setembro de 2025, confirmando o quadro abaixo:

I – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

NOME	E-MAIL	TELEFONE	JUSTIFICATIVA DE INDICAÇÃO
Heder Paulo Guedes da Silva mat.: 1373119.12	Hpgs1996@gmail.com	(21) 98306-1241	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Assessor de Núcleo
Maria Clara Vieira de Castro mat.: 127167.22	mariaclaracastro.om@gmail.com	(21) 98889-6357	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Coordenadora de Projetos de Inovação
Fernanda Dias Leão Silva mat.: 93475-11	dkaua9610@gmail.com	(21) 97205-5528	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Santa Eugênia – Professora Efetiva Ensino Fundamental

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Guapimirim, 20 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA